

INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
COHAB						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	26.789,10	26.789,10
DEA						
	02754000030	0,00	0,00	0,00	1.332,79	1.332,79
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FEHIS						
	62500000001	0,00	0,00	0,00	25.456,31	25.456,31
CPH						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	991.250,65	991.250,65
Obras e Instalações						
	02754000030	0,00	0,00	0,00	991.250,65	991.250,65
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	2.434.000,00	2.434.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	2.434.000,00	2.434.000,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2023				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		0,00	0,00	0,00	288.613,10	288.613,10
SEDAP						
	02700000006	0,00	0,00	0,00	288.613,10	288.613,10
Cultura		0,00	0,00	0,00	2.434.000,00	2.434.000,00
FCP						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	2.434.000,00	2.434.000,00
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		0,00	0,00	0,00	26.789,10	26.789,10
COHAB						
	02754000030	0,00	0,00	0,00	1.332,79	1.332,79
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FEHIS						
	62500000001	0,00	0,00	0,00	25.456,31	25.456,31
Encargos Especiais		0,00	0,00	0,00	20.250.000,00	20.250.000,00
Enc. SEFA						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
	01709000025	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Infraestrutura e Logística		0,00	0,00	0,00	991.250,65	991.250,65
CPH						
	02754000030	0,00	0,00	0,00	991.250,65	991.250,65
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	0,00	5.061.730,00	5.061.730,00
EMATER						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	4.996.780,00	4.996.780,00
NEPMV						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	16.600,00	16.600,00
SEDEME						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	48.350,00	48.350,00
Previdência Estadual		0,00	0,00	0,00	1.462,18	1.462,18
Fund.Financ-ALEPA						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV						
	01801212158	0,00	0,00	0,00	1.462,18	1.462,18

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2023				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	27.495.730,00	27.495.730,00
01709000025 - Royaltie Hídrico	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
01801212158 - Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - PATRONAL LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	1.462,18	1.462,18

02700000006 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	0,00	0,00	0,00	288.613,10	288.613,10
02754000030 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	992.583,44	992.583,44
62500000001 - Recursos de Contrapartida de Convênios	0,00	0,00	0,00	25.456,31	25.456,31
TOTAL	0,00	0,00	0,00	29.053.845,03	29.053.845,03

Protocolo: 928280

CHAMADA PÚBLICA SEPLAD / SEFA Nº 06/2023

Financiamento do Projeto “Infraestrutura por Todo o Pará (1ª fase)” do Estado do Pará

O Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), comunica às instituições financeiras, agências de fomento ou outras instituições de crédito, públicas e privadas, situadas no País, a abertura da presente Chamada Pública, fundamentada no Decreto Estadual nº 1.665, de 18 de junho de 2021, e nos termos deste edital, visando à obtenção de propostas para análise da viabilidade de contratação de Operação de Crédito Interno, na modalidade de operação contratual interna (com garantia da União), na forma da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e suas alterações, no montante de R\$ 922.000.000,00 (novecentos e vinte e dois milhões de reais), destinada à realização de investimentos de despesa de capital em projeto estruturante de interesse do estado, na finalidade de Infraestrutura.

A presente Chamada Pública será realizada mediante a instauração de procedimento, conforme estabelecido neste edital, de seleção da proposta mais vantajosa para o Estado do Pará, de apoio financeiro à realização de investimentos no Pará, no projeto denominado “Infraestrutura por Todo o Pará (1ª fase)” de interesse do estado, sob a execução da Secretaria de Estado de Transportes (SETRAN), na área/eixo de Infraestrutura e Logística/ Construção de Rodovias e Pontes, descrito no item 3 deste edital, ajustado à peculiaridade do objeto da contratação, condicionada às autorizações de que trata o subitem 1.2 seguinte.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO E CONDICIONANTES LEGAIS

1.1. A presente Chamada Pública tem como objeto a recepção de propostas de financiamento, visando analisar a viabilidade da contratação de agente financeiro na efetivação de operação de crédito interno, com garantia da União, no montante de R\$922.000.000,00 (novecentos e vinte e dois milhões de reais). Os recursos oriundos do financiamento serão destinados, exclusivamente, à realização de investimento no programa do PPA 2020-2023 do Estado do Pará, denominado “Infraestrutura e Logística”, com o objetivo de melhorar a acessibilidade terrestre no território do Estado do Pará através da ampliação da malha rodoviária pavimentada estadual, nas ações orçamentárias de “Construção de Rodovias” e “Construção de Pontes”.

1.2. A contratação da operação de crédito, para a qual se solicitam propostas, somente será efetivada após:

1.2.1 Aprovação de Projeto de Lei e promulgação de Lei Autorizadora, contendo autorização específica, por parte do Poder Legislativo estadual, permitindo ao Poder Executivo realizar a contratação da operação de crédito para financiamento do investimento objeto desta Chamada Pública;

1.2.2 Análise e a devida aprovação da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda (STN/MF), e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN/MF), além do cumprimento das demais condições previstas no artigo 32 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, bem como a observância das demais legislações correlatas relativas à contratação de operações de crédito.

2. CARACTERÍSTICAS FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

2.1. A operação de crédito será contratada considerando as seguintes características financeiras:

2.1.1. Modalidade da operação: Operação contratual interna (com garantia da União);

2.1.2. Montante a ser financiado: R\$ 922.000.000,00 (novecentos e vinte e dois milhões de reais);

2.1.3. Moeda de financiamento: Real Brasileiro (R\$);

2.1.4. Prazos do financiamento:

2.1.4.1. Prazo mínimo de carência (A): 12 meses (1 ano)

2.1.4.2. Prazo mínimo de amortização (B): 108 meses (9 anos)

2.1.4.3. Prazo total mínimo (A+B): 120 meses (dez anos)

2.1.5. Desembolso: O principal será desembolsado de forma parcelada, em 1 (uma) “tranche” por ano, de acordo com o Prazo de Execução do Projeto, previsto no item V do Anexo 01, e o Cronograma Financeiro proposto pelo agente financeiro e o acordado com o tomador para a operação de crédito.

2.1.6. Amortização do Principal: A amortização do principal deverá ser realizada em parcelas mensais, trimestrais, quadrimestrais ou semestrais, iguais e consecutivas, após transcorrido o período de carência, estipulado no item 2.1.4.1;

2.1.6.1. Sistema de Amortização do Principal: A ser definido pelo tomador, com base na indicação proposta pelo agente financeiro;

2.1.7. Encargos financeiros da Operação:

2.1.7.1. A instituição financeira proponente deverá especificar todos os custos que compõem o financiamento.

2.1.7.2. Juros Remuneratórios: A serem indicados pela instituição financeira proponente, em uma das formas de expressão estabelecidas pela STN/MF de taxa de juros: percentual do indexador CDI (% do CDI a.a.) OU CDI + Spread (% a.a.).

2.1.7.3. Base de cálculo da taxa de juros: Especificar qual é a base de cálculo da taxa de juros. Exemplo: saldo devedor de valores efetivamente